

Colatina, 13 de setembro de 2023.

MENSAGEM N.º 74/2023 – Referente ao Processo Administrativo n.º 020939/2023.

Assunto – Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outas providências*”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizando diversos investimentos na melhoria da estrutura física das escolas da rede municipal de educação com a realização de adequações/reformas na estrutura física, tendo em vista o desgaste natural dos prédios escolares;

Considerando a necessidade de manter a qualidade de atendimento das instituições de ensino e a necessidade de se otimizar tempo para ampliação do atendimento das demandas de pequenas reformas e manutenção das escolas, se faz necessária a contratação de profissionais qualificados para executarem esses trabalhos;

Considerando que os servidores, contratados em designação temporária para essa finalidade, terão seus contratos encerrados em 15 de setembro de 2023, término da vigência do processo seletivo amparado pelo Edital SEMURH n.º 007/2021 e considerando a rescisão contratual e o afastamento por benefício médico amparado pelo INSS de servidores efetivos;

Submetemos ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que “***Dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outas providências***”, visando promover seleção de pessoal para contratação, por meio de realização de processo seletivo, nos termos do inciso IX, do art. 37, da constituição federal e da Lei Complementar n.º 116/2021, visando compor cadastro de reserva para atendimento às situações de excepcional interesse público, conforme disposto na legislação.

Espero que essa Casa de Leis, imbuída do compromisso com o povo, aprovem o presente PROJETO DE LEI, tal como redigido e em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o que viabilizará o início dos trabalhos do processo seletivo.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

**Exm.º Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROJETO DE LEI N° /2023.

Dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outras providências _____.

Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º Ficam criados em caráter temporário os cargos constantes dos Anexos I e II para atender necessidade de excepcional interesse público da rede municipal de educação de Colatina/ES.

§ 1º Os profissionais contratados trabalharão exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colatina.

§ 2º A presente contratação será pelo prazo, de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, podendo, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 3º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplica-se as normas constantes desta Lei e subsidiariamente a Lei Complementar Municipal n° 035/2005, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Colatina.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a temporária e relevante demanda em a substituição de servidores efetivos afastados do seu cargo em decorrência de licença maternidade, licença médica, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria e outros motivos justificados pela legislação em vigor e expansão das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ocasionando aumento transitório no volume de trabalho.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, que deverá ter edital publicado obrigatoriamente na imprensa oficial do Município e no site da prefeitura contemplando período de inscrições, critérios de seleção e demais informações pertinentes.

Art. 4º O processo seletivo simplificado será coordenado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para essa finalidade.



Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos constarão no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A efetivação da contratação dar-se-á mediante contrato administrativo assinado pelo contratado e pelo representante do Município, no qual constará todos os direitos e deveres das partes.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado será fixada na tabela de remuneração praticada pela administração pública municipal de Colatina, correspondendo ao nível para o qual esteja sendo contratado.

Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplicam-se as normas constantes da Lei 116/2021 e, subsidiariamente, a Lei Complementar Municipal nº 035/2005, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Colatina, naquilo que for compatível com a natureza do cargo temporário.

Art. 8º Ao pessoal contratado aplica-se o Regime Jurídico Geral de Previdência Social.

Art. 9º A extinção do contrato não confere direito à indenização.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas através de dotação orçamentária específica, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 11. Os cargos criados nesta lei estarão automaticamente extintos com o fim da vigência do processo seletivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.....



ANEXO I INTEGRANTE DA LEI Nº ____/2023

Art. 1º Descrição sumária das atribuições dos cargos criados pela Lei nº ____/2023:

1. Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL – Carreira I

Conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; trabalhar na limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos domiciliares, resíduos coletados nos serviços de limpeza; conservar as áreas públicas, rastelando, roçando, capinando, lavando, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços; conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; efetuar podas e manutenção das árvores; executar tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, carga e descarga de objetos, embalagem, armazenagem e transporte de materiais e atividades braçais simples de apoio; executar nas dependências internas e externas das unidades escolares e demais prédios vinculados à secretaria municipal de educação serviços de auxílio de pintura, alvenaria, marcenaria, carpintaria, serralheria, elétrica, hidráulica e outros correlatos, bem como pequenas obras civis, realizando bases de construção, estruturas de concreto e instalação de equipamentos e máquinas em atendimento às solicitações de serviços e obras; trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2. Cargo: PEDREIRO – Carreira I

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, aplicar revestimentos e contrapisos; especificar e calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra; construir o gabarito para a locação da obra; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar e aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação;



obedecer às normas de segurança; selecionar os equipamentos de segurança; Zelar pela qualidade do trabalho; manter-se atualizado quanto as normas técnicas e de segurança; cumprir as especificações do fabricante. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3. Cargo: ELETRICISTA – Carreira I

Planejar serviços elétricos; realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em unidades escolares e demais prédios vinculados à secretaria municipal de educação; instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; instalar dutos, quadros de distribuição de circuitos; seguir padrões de medição; testar as instalações elétricas; realizar levantamento de material a ser utilizado; orçar serviço; dimensionar local de execução do serviço; estabelecer cronograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; instalar motores elétricos, grupos geradores, equipamentos de potência, terminais de alta tensão; emendar e soldar condutores elétricos; vistoriar a unidade consumidora; instalar medidor de energia, transformador de potência e corrente; desligar e religar o fornecimento de energia; inspecionar a medição do consumo; interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; identificar o defeitos; preparar equipamentos para a manutenção; selecionar ferramentas e materiais; corrigir defeito de máquinas, equipamentos e sistemas; testar funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4. Cargo: MOTORISTA PROFISSIONAL – Carreira II

Dirigir e manobrar veículos tipo ônibus, carros, caminhões e carretas, transportando pessoas e cargas diversas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; conduzir e vistoriar ônibus de transporte coletivo de alunos e passageiros; verificar itinerário de viagens, controlando o embarque e desembarque de passageiros e orientando quanto aos procedimentos no interior do veículo; demonstrar competências pessoais. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



5. Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA – Carreira IX

Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisar propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executar testes e ensaios; supervisionar operação de sistemas e equipamentos realizar manutenção em sistemas e equipamentos, auditar e executar perícia em sistemas e equipamentos; prestar assistência técnica e consultoria. Colaborar na elaboração de projetos desenvolver equipamentos; desenvolver ferramentas e técnicas; projetar, planejar e especificar sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia e equipamentos elétricos, eletrônicos e elaborar sua documentação técnica, determinando aplicabilidade de normas e regulamentos, avaliando e pesquisando novas tecnologias disponíveis, determinando características técnicas, especificando valores dos parâmetros de segurança e implementando novas tecnologias; elaborar estudo preliminar de planejamento, viabilidade socio ambiental, viabilidade técnica e econômica; definir cronograma físico e financeiro; propor e avaliar implementação de sistemas e equipamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos; emitir laudos; elaborar planos de manutenção e serviços; elaborar rotinas de inspeção e testes; elaborar manual de instalação; elaborar manuais de operação e manutenção; atualizar documentação técnica; elaborar relatórios; coordenar empreendimento elétricos, eletrônicos e de telecomunicações participando da seleção de pessoal. Controlando alocação de recursos; coordenando atividades das equipes e cumprimento do cronograma financeiro e físico; controlando cumprimento de normas e diretrizes de segurança; administrando modificações no projeto original; aprovando projetos e serviços; desenvolver processos elétricos e eletrônicos criando fluxo do processo, matriz de relacionamento entre processos, modelando, simulando e analisando processos; demonstrar competências pessoais com criatividade, proatividade, trabalhando em equipe, evidenciando raciocínio lógico, analítico e capacidade de síntese e visão espacial; supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica sobre trabalhos de engenharia elétrica. Estudar projetos, dando o devido parecer. Dirigir ou fiscalizar obras de sua área de atuação. Planejar e realizar projetos e especificações. Efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir ou executar obras e serviços técnicos. Proceder vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos. Elaborar orçamentos. Elaborar, analisar e fiscalizar projetos de instalações elétricas, elaborados ou contratados pelo município; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalações, montagens e reparos; executar desenhos técnicos. Supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas



pertinentes à área de atuação. Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – Carreira IX

Elaborar projetos de engenharia civil, planejando empreendimento; realizando investigação de campo, levantamentos técnicos; analisando dados primários e secundários; definindo metodologia de execução com estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; dimensionar elementos de projetos, especificando equipamentos, materiais e serviços, elaborando cronograma físico e financeiro e estudo de modelagem; gerenciar obras, planejar orçamentos, celebrar normas e documentação técnica dentro de sua área de atuação, controlar a qualidade da execução dos projetos, selecionando mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; controlando recebimento de materiais e serviços; controlando cronograma físico e financeiro da obra; fiscalizar obras, supervisionando a segurança da obra, os aspectos ambientais, ajuste de campo; medir serviços executados; gerar projeto conforme construído; prestar consultoria, assistência e assessoria, avaliando projetos e obras; elaborando programas e planos; propondo soluções técnicas; periciando projetos e obras; realizando capacitação técnica; controlar qualidade do empreendimento, executando ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final; verificando atendimento a normas, padrões e procedimentos; identificando métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; verificando aferição, calibração dos equipamentos; analisando ensaios de materiais, resíduos e insumos; controlando documentação técnica; fiscalizando controle ambiental do empreendimento; realizando auditorias; avaliando desempenho da obra; coordenar operação e manutenção do empreendimento, gerenciando recursos técnico-financeiros e recursos humanos; coordenando apoio logístico; gerenciando suprimento de materiais e serviços; avaliando dados técnicos e operacionais; programando inspeção preventiva e corretiva; programando intervenções no empreendimento; orçar o empreendimento, quantificando mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; cotando preços e custos de insumos do empreendimento; apropriando custos específicos e gerais do empreendimento; compondo custos unitários de mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; contratar execução de obras e serviços, estabelecendo critérios para pré-qualificação de serviços e obras; preparando termo de referência para



contratação de serviços e obras; preparando edital de licitação para obras e serviços de engenharia; preparando propostas técnicas para prestação de serviços e obras; julgando propostas técnicas e financeiras; administrando contratos; elaborar relatórios; emitir parecer técnico; elaborar laudos e avaliações; elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas; divulgar tecnologias; elaborar publicações científicas; demonstrar competências pessoais trabalhando em equipe; demonstrando capacidade de negociação, raciocínio lógico, visão sistêmica, raciocínio matemático, criatividade, dinamismo; capacidade de liderança e de decisão; demonstrar visão espacial; usar epis; controlar situações adversas; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Analisar e aprovar projetos arquitetônico com vistas a emissão de alvarás de construção. Elaborar projetos de construção. Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho. Analisar reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Verificar o atendimento de normas, padrões e procedimentos preestabelecidos. Orientar os profissionais envolvidos. Realizar vistorias in loco. Prestar assistência técnica. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7. Cargo: PSICOLOGO – Carreira VI

Avaliar comportamentos psíquicos; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; levantar dados pertinentes; elaborar diagnósticos; escolher e aplicar instrumentos e métodos de avaliação; analisar resultados de instrumentos de avaliação; avaliar sinais e sintomas funcionais, psíquicos, energéticos; propiciar espaço para acolhimento de vivências emocionais (setting terapêutico); prover suporte emocional; interpretar



e elucidar conflitos e questões; promover integração psíquica e desenvolvimento das relações interpessoais; promover desenvolvimento da percepção interna (insight); realizar trabalhos de estimulação (psicomotora, psicológica, neuropsicológica e energética); mediar conflitos; reabilitar aspectos cognitivos, psicomotores, comportamentais, corporais; facilitar grupos; elaborar processo de alta; reequilibrar os distúrbios energéticos e funcionais; estimular mecanismos homeostáticos; selecionar instrumentos de intervenção terapêutica; prescrever tratamento terapêutico; orientar indivíduos, grupos e instituições, propondo intervenções; esclarecer as repercussões psicológicas decorrentes dos procedimentos médico-hospitalares; aconselhar pessoas, grupos e famílias; auxiliar na formulação de políticas públicas; acompanhar impactos de intervenções e a evolução do caso; visitar instituições e equipamentos sociais; visitar domicílios; participar de plantão técnico; acompanhar plantões de visita do tribunal de justiça; acompanhar egressos de tratamento; realizar acompanhamento terapêutico; estudar casos; ministrar aulas, cursos e palestras; coordenar grupos de estudo; capacitar profissionais; desenvolver cursos para grupos específicos; elaborar manuais; desenvolver projetos educativos; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e reuniões; participar de comissões técnicas, conselhos municipais, estaduais e federais; fornecer subsídios a estratégias e políticas organizacionais; fornecer subsídios à elaboração de legislação, laudos e perícias; fazer levantamentos estatísticos; prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – Carreira VI

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; orientar sobre acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição,



serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação, conteúdo de processo e procedimentos; organizar grupos socioeducativos; elaborar instrumentos técnicos; realizar cursos, palestras, reuniões e capacitações; produzir material educativo; desenvolver grupos e atividades socioeducativas; planejar políticas sociais elaborar planos, programas projetos e serviços; consultar organizações e especialistas; organizar o processo participativo na política; definir resultados e aquisições desejadas na política; assessorar os órgãos públicos; pesquisar a realidade social com estudo socioeconômico, mapeando o perfil social do usuário; pesquisar características da área de atuação; estudar viabilidade de projetos propostos; levantar número de usuários; coletar, organizar, compilar e tabular dados; difundir resultados da pesquisa; realizar estudo socio-territorial; denunciar situações de violência e violação de direitos; elaborar relatórios e pareceres técnicos; formular rotinas e procedimentos profissionais; realizar entrevistas sociais; realizar atendimentos sociais; notificar suspeitas e situações confirmadas de maus tratos; elaborar estudo e perícia social; emitir laudo e parecer social; realizar avaliação social; participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais; realizar visitas domiciliares e institucionais; acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos, serviços e planos; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; identificar e captar recursos sociais e financeiros disponíveis; articular com movimentos sociais; participar de comissões técnicas e conselhos de direitos e políticas públicas; identificar redes de apoio socio familiar e comunitário; articular com poder executivo judiciário nas três esferas de poder; realizar a gestão de programas, projetos, serviços, benefícios e equipamentos; demonstrar competências pessoais; trabalhando com ética profissional; demonstrando capacidade de escuta profissional; coordenando, elaborando,

Executando, supervisionando e avaliando estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela prefeitura; coordenar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros; promover a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com a sua especialização profissional. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar



tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Aplicam-se a todos os cargos criados a descrição detalhada das tarefas previstas na Lei Complementar nº 129, de 01 de maio de 2022.



ANEXO II INTEGRANTE DA LEI Nº _____/2023

Descrição do quantitativo de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária e regime de trabalho dos cargos criados:

Cargo	Nº de Vagas criadas	Vencimentos	Carga Horária semanal	Requisitos	Regime de Trabalho
Trabalhador Braçal Carreira I	04	R\$ 1.320,00 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	40h	Ensino Fundamental completo + experiência profissional de, no mínimo, 12 meses	Estatutário
Pedreiro Carreira I	03	R\$ 1.320,00 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	40h	Ensino Fundamental Completo + experiência profissional de, no mínimo, 12 meses	Estatutário
Eletricista Carreira I	01	R\$ 1.320,00 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	40h	Ensino Fundamental Completo + curso profissionalizante de, no mínimo, 100 horas na área + experiência profissional de, no mínimo, 12 meses	Estatutário
Motorista Profissional Carreira II	04	R\$ 1.320,00 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	40h	Ensino Médio Completo + CNH Categoria D + Curso de Formação em Transporte Coletivo + experiência profissional de, no mínimo, 12 meses	Estatutário
Engenheiro Civil Carreira IX	01	R\$ 6.000,00 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	30h	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Respectivo Conselho Profissional + CNH Categoria B + Comprovação de experiência mínima de 12 meses	Estatutário
Engenheiro Eletricista Carreira IX	01	R\$ 6.000,00 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	30h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Respectivo Conselho Profissional + CNH Categoria B + Comprovação de experiência mínima de 12 meses	Estatutário
Psicologo Carreira VI	01	R\$ 2.463,36 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	20h	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho Profissional + CNH Categoria B + Comprovação de experiência mínima de 12 meses	Estatutário
Assistente Social Carreira VI	01	R\$ 2.463,36 + Ticket alimentação de R\$ 500,00	20h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Respectivo Conselho Profissional + CNH Categoria B + Comprovação de experiência mínima de 12 meses	Estatutário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 13/09/2023 17:04

Checksum: **52B7FF3122F6DDCF64D0E205466D7DA17137D6374185E9173C478438849E9C26**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.